

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Formosa

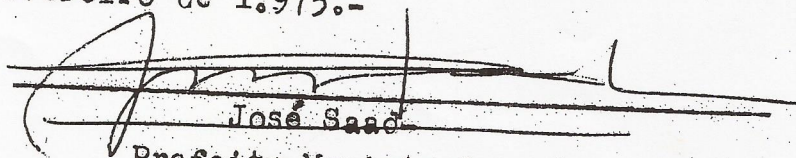
LEI Nº 35-J, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1.975.-

Faz criação de uma Escola Municipal do PRIMEIRO GRAU no Bairro Vila Imperatriz da cidade / Formosa.-

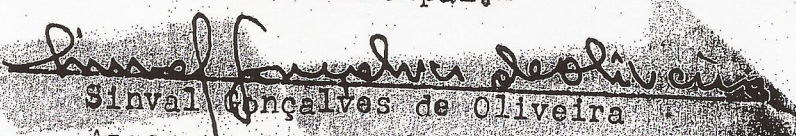
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

- Artº 1º - Fica criada uma Escola Municipal do PRIMEIRO GRAU, localizada no Bairro denominado Vila Imperatriz, na parte noroeste da cidade Formosa.-
- Artº 2º - O estabelecimento de ensino do PRIMEIRO GRAU, constante / do artigo anterior, é identificado pela denominação de "- Escola Municipal Professora Yannie do Prado Oppa" e tem / sua sede em prédio público municipal.-
- Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.-
- Artº 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, na cidade Formosa, em 07 de fevereiro de 1.975.-


José Saad

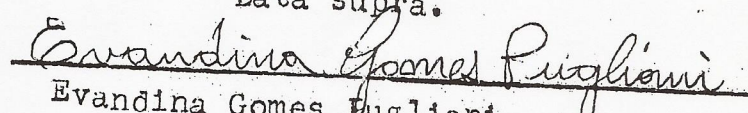
Prefeito Municipal.-


Sinval Gonçalves de Oliveira
Assessor Administrativo.-

Registrada às fls. do livro próprio.

Afixada no "placard" de publicidade.

Data supra.


Evandina Gomes Pugliani-

Aux. de Administração-AD-02.-